



FACULDADE SANTA TEREZINHA – CEST

NOTA SOBRE O INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO 2021.1

A Faculdade Santa Terezinha – CEST informa à comunidade acadêmica, em especial aos discentes e docentes, em observância aos dispositivos legais emanados das autoridades educacionais, a saber: a Portaria Ministerial MEC nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, e o Parecer CNE/CP nº 19/2020, homologado pelo Ministro da Educação conforme publicação no DOU de 10/12/2020, que dará início ao primeiro semestre letivo de 2021 de acordo com o divulgado em seu Calendário Acadêmico, nas seguintes condições:

- a) Serão adotadas aulas e atividades remotas com utilização de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, em substituição às aulas presenciais, naqueles componentes de conteúdos eminentemente teóricos, até 28 de fevereiro de 2021;
- b) Previsão de início das atividades letivas de forma presencial a partir de 1º de março de 2021, salvo se houver:
 - I - suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais; ou
 - II - condições sanitárias locais que tragam riscos à segurança das atividades letivas presenciais.
- c) Serão desenvolvidas atividades híbridas, que conjugam atividades remotas e presenciais, em disciplinas caracterizadas como teóricas e teórico-práticas, naqueles componentes em que couber, obedecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso, enquanto houver autorização legal para tal.

A Faculdade ratifica que adota, por meio do seu Plano de Contingência, todas as medidas recomendadas à proteção da saúde e segurança dos alunos, professores, colaboradores e público em geral, para a realização de aulas e demais atividades presenciais, no sentido de mitigar os riscos de contaminação e outros decorrentes da pandemia de COVID-19 no âmbito institucional.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Luís, Mantenedora da Faculdade, comunicará ao Ministério da Educação - MEC a opção pela substituição de atividades letivas presenciais por remotas disposta na alínea a deste, mediante ofício, em até quinze dias após o início do primeiro semestre letivo de 2021.

Demais informações sobre a continuidade do semestre letivo dependerão das determinações oriundas das autoridades locais, respeitosamente aguardadas pelas Instituições de Educação Superior do Estado do Maranhão.

A Faculdade manifesta votos de um próspero semestre letivo, com significativo aprendizado por parte de todos, saúde e superação a quaisquer adversidades que precisemos enfrentar.

A DIRETORIA